



PREFEITURA DE TABATINGA

DIRETORIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

DECRETO Nº 2678 de 28 de Abril de 2023

Fixa por ato de competência do Executivo o valor por hectare de terra da Zona Rural do Município, para fins de cobrança de Impostos sobre Inter-Vivos.

Eduardo Ponquio Martinez, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tabatinga.

DECRETA:-

Art. 1º. Para efeito de cobrança do Imposto Sobre Transmissão de Intervivos, a qualquer título, de bens imóveis e de direitos reais, ficam fixados os valores constantes da tabela abaixo, cabendo ao titular da área, a classificação da terra, para efeitos do enquadramento sempre que o valor for inferior ao abaixo estabelecido:-

<u>Ano</u>	<u>Lavoura Aptidão Boa</u>	<u>Lavoura Aptidão Regular</u>	<u>Lavoura Aptidão Restrita</u>	<u>Pastagem Plantada</u>	<u>Silvicultura ou Pastagem Natural</u>	<u>Preservação da Fauna ou Flora</u>
2023	R\$ 23.666,49	R\$ 21.762,70	R\$ 19.141,21	R\$ 17.115,20	R\$ 14.566,12	R\$ 12.844,42

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Tabatinga, 28 de Abril de 2023.

Eduardo Ponquio Martinez

Prefeito Municipal

Registro no livro nº 33 e afixado no Mural da Prefeitura

Rosangela Maria Aparecida Barbosa

Chefe de Setor